

Lei nº. 704/2012 de 04/04/2012

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 003/2012, de 01 de fevereiro de 2012)

**Ementa: Denomina via Pública e
da outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumarú em sessão realizada nos dias 16 e 27 de março de 2012, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSEFA MARIA DA CONCEIÇÃO, a Transversal que liga a Rua Otaviano José da Silva a entrada do Cristo Redentor.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II Art. 159 II.

Art. 3º- Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica bem como abrir letreiros referentes a denominação de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.5º - revogam-se as disposições em contrario.

Cumarú (PE), 04 de abril de 2012.


e) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior
Prefeito do Município de Cumarú (PE).